



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Chaves em exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Chaves, e,

CONSIDERANDO o trágico acidente, acontecido na manhã de hoje, com o Avião Táxi Aéreo Brabo, que vitimou diversos moradores desse Município, deixando enlutada toda a sociedade chaviense.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no 2º expediente do dia de hoje, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, devem funcionar segundo escala a ser elaborada pela chefia imediata.

Art. 2º Fica determinado luto oficial em todo o Município por 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 26 de abril de 2013.

VIVALDO MACEDO DE ABREU SILVA
Prefeito Municipal de Chaves *em exercício*

